



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 4065/09
PR Nº 031/09**

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

**PARECER Nº 153 /09 – CEFOR
AO PROJETO COM EMENDAS NºS 01 E 02, DE RELATOR**

**Institui o Concurso Sioma Breitman de
Fotografia e revoga a Resolução nº 1.318,
de 26 de junho de 1996.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora, com Emendas nºs 01 e 02, de relator.

Apresentado em setembro deste ano, o Projeto promove modificações substanciais no texto da Resolução nº 1.318, de 26 de junho de 1996, que instituiu o Concurso Anual Sioma Breitman de Fotografia (cuja proposição, à época, foi de autoria deste relator), revogando-a ao final.

A Procuradoria e a Comissão de Constituição e Justiça manifestaram-se pela inexistência de impedimento jurídico para a tramitação da matéria.

No que concerne estritamente às competências desta Comissão previstas no Regimento, vê-se que as premiações dos 1º, 2º e 3º lugares, em cada categoria, consistirão na aquisição das fotografias (art. 15), com suporte no Orçamento da Casa, a cada dois anos (arts. 21 e 22). De referir que, ao fixar valores em dinheiro, qualquer correção futura destes dependerá necessariamente de nova Resolução.

Outrossim, quanto aos direitos autorais de que tratam os artigos 19 e 20, entendemos necessário que, por ocasião da efetivação das inscrições (art. 9º), os candidatos também entreguem declaração em que, expressamente, garantam ou cedam à Câmara os direitos das fotografias, razão pela qual é apresentada a Emenda nº 01, de relator.


Apresentamos, também, a Emenda nº 02, de relator, para correção de equívocos de redação.



**PARECER Nº 158 /09 – CEFOR
AO PROJETO COM EMENDAS NºS 01 E 02, DE RELATOR**


Pela **aprovação** do Projeto, com as Emendas nºs 01 e 02, de relator.

Sala Domingos Spolidoro, 30 de novembro de 2009.

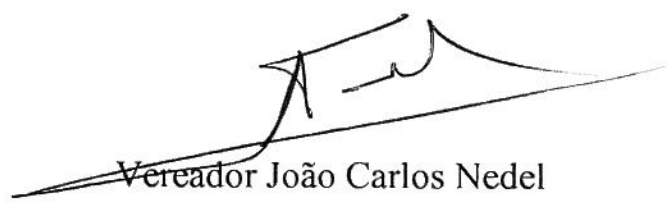


**Vereador João Antonio Dib,
Vice-Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 08-12-09



Vereador Aírto Ferronato – Presidente



Vereador João Carlos Nedel



Vereador Elias Vidal

Vereador Mauro Pinheiro

**Institui o Concurso Sioma
Breitman de Fotografia e
revoga a Resolução nº 1.318,
de 26 de junho de 1996.**

EMENDA Nº 01, DE RELATOR

Inclua-se, no Art. 9º do Projeto, inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

...

IV – declaração do candidato, por escrito, reservando à CMPA o direito de utilizar as fotografias e/ou de cedência de direitos autorais para os fins previstos nos arts. 19 e 20 desta Resolução.”

JUSTIFICATIVA

Os artigos 19 e 20 da Resolução dispõem acerca de garantias e direitos à Câmara Municipal quanto às fotografias sem que os candidatos tenham sido instados a manifestarem expressamente, por escrito, que autorizam tais situações, motivo pelo qual, juntamente com a efetivação das inscrições, deverão, também, apresentar declaração pertinente.

Sala Domingos Spolidoro, 30 de novembro de 2009.


Vereador João Antonio Dib,
Vice-Presidente e Relator.

PROC. Nº 4065/09
P. R. Nº 31/09

**Institui o Concurso Sioma
Breitman de Fotografia e
revoga a Resolução nº 1.318,
de 26 de junho de 1996.**

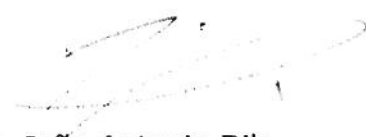
EMENDA Nº 02, DE RELATOR

- 1)** Renumere-se, no Art. 9º do Projeto, o segundo "inciso II" por "inciso III (a imagem da fotografia...)";
- 2)** Substitua-se, no Art. 19 do Projeto, a expressão "art. 13" pela expressão "art. 14".

JUSTIFICATIVA

Tratam-se de equívocos de redação.

Sala Domingos Spolidoro, 30 de novembro de 2009.


Vereador João Antonio Dib,
Vice-Presidente e Relator.
